



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o senhor **MARCELO OLIVEIRA PANELLA**, EX-CHEFE DE GABINETE DO EX-MINISTRO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CARLOS LUPI E TESOUREIRO NACIONAL DO PDT, na condição de **TESTEMUNHA**, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o senhor **MARCELO OLIVEIRA PANELLA**, EX-CHEFE DE GABINETE DO EX-MINISTRO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CARLOS LUPI E TESOUREIRO NACIONAL DO PDT, na condição de **TESTEMUNHA**, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do senhor Marcelo Oliveira Panella para depor perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito não é apenas oportuna, mas uma medida inadiável e imperativa para a completa elucidação dos fatos. Ocupando a posição estratégica de Chefe de Gabinete do então Ministro da Previdência



Social, Carlos Lupi, e, simultaneamente, o cargo de Tesoureiro Nacional do Partido Democrático Trabalhista (PDT), o Sr. Panella posicionou-se no epicentro nevrálgico do poder decisório, precisamente no período em que um esquema predatório, de proporções bilionárias, consolidava-se no seio do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). As denúncias de que teria atuado como intermediário, indicando advogados para assessorar sindicatos na celebração dos Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) — o próprio mecanismo que viabilizou a fraude de R\$ 6,3 bilhões — são de uma gravidade extrema e lançam uma sombra de suspeita sobre a integridade do gabinete ministerial. Sua função não era meramente administrativa; era a de um guardião dos interesses do Ministro e, por extensão, da política previdenciária, o que torna sua omissão ou eventual participação direta um fator que esta CPMI tem o dever constitucional de investigar a fundo.

É inaceitável e ofensivo à inteligência desta Comissão e da nação brasileira que um esquema de tal magnitude, que vitimou milhões de aposentados e pensionistas com descontos não autorizados, tenha florescido sem o conhecimento ou, na mais branda das hipóteses, sem a flagrante e indesculpável negligência da cúpula do Ministério. A investigação da Controladoria-Geral da União (CGU), que apontou que 97% dos beneficiários afetados não haviam autorizado os descontos, e a robusta ação da Advocacia-Geral da União (AGU), que busca o bloqueio de R\$ 2,56 bilhões, pintam um quadro de falência sistêmica e conivência dolosa. A simples negativa de envolvimento por parte do Sr. Panella, desacompanhada de explicações plausíveis e de evidências, soa como uma manobra evasiva. Seu depoimento sob juramento é, portanto, uma ferramenta indispensável para confrontar as narrativas oficiais e dismantelar o possível escudo político que protegeu os verdadeiros arquitetos e beneficiários desta pilhagem institucionalizada, que operou sob o nariz daqueles que tinham o dever fiduciário de impedi-la.

A dualidade de funções do convocado — agente público de alto escalão e tesoureiro de uma agremiação partidária — exige um escrutínio rigoroso e



implacável. As alegações de que atuou como facilitador para entidades que se locupletaram da fraude não podem ser tratadas como mera insinuação, mas como um indício contundente de uma possível engrenagem político-criminosa, desenhada para capitalizar recursos ilícitos a partir do sofrimento dos mais vulneráveis. É fundamental para os trabalhos desta CPMI determinar se sua atuação foi um ato isolado de tráfico de influência ou se revela uma teia de corrupção mais profunda, com o objetivo de financiar estruturas partidárias ou promover o enriquecimento ilícito de agentes públicos e seus associados. Permitir o silêncio do Sr. Panella ou aceitar suas negativas vazias seria uma afronta às vítimas e uma abdicação da responsabilidade investigativa desta Casa, tornando seu depoimento um passo crucial para compreender a anatomia completa do esquema e identificar todos os seus operadores, diretos e indiretos.

Dessa forma, considera-se que o senhor **MARCELO OLIVEIRA PANELLA**, EX-CHEFE DE GABINETE DO EX-MINISTRO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CARLOS LUPI E TESOUREIRO NACIONAL DO PDT, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)
Senador

